



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 2643, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 444.300,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e trezentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.326/11.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 444.300,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e trezentos reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.326/11, de acordo com o anexo único.

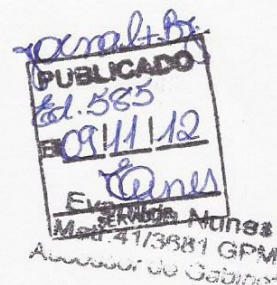
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2012.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



ANEXO

Decreto Número: 2643, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERAVIT
0100.0412200031.004	001	4490.52.00	00		70.000,00	
0100.0412200032.010	004	3390.14.00	00		5.000,00	
0300.0206100112.025	056	3390.91.00	00		30.000,00	
0500.0412300192.040	129	3390.93.00	12		6.500,00	
0500.0412300192.041	130	3190.92.00	00		13.300,00	
0500.2884300222.155	142	4691.71.00	00		12.000,00	
0603.1545100391.028	556	4490.51.00	00		240.000,00	
0604.2678200492.054	280	3390.30.00	00		54.000,00	
1700.0618200921.091	441	4490.52.00	00		7.500,00	
2000.2369500992.021	483	3390.39.00	00		6.000,00	
0100.0412200032.010	005	3390.30.00	00	21.259,29		
0200.0412200072.018	036	3390.39.00	00	4.000,00		
0300.0206100112.025	055	3190.91.00	00	80.221,29		
0400.0927200172.171	102	3191.13.04	00	2.000,00		
0500.0412300192.040	126	3390.39.00	00	7.000,00		
0601.0412201001.012	558	4490.61.00	00	180.000,00		
0604.2678200492.054	285	3390.39.00	00	54.000,00		
0700.1236100522.060	314	3390.30.00	00	15.000,00		
0700.1236100542.156	341	3390.34.06	00	56.319,42		
0700.1236400582.173	351	3390.39.00	00	18.000,00		
1000.2060601052.144	395	3390.36.00	12	1.287,00		
1400.1854100271.052	412	4490.51.00	12	5.213,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				444.300,00	444.300,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO